



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.454, DE 02 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 969, no dia 02/06/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7403

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 164 – Rede Saúde Linhas Cuidado

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 4190 – Recurso Vigilância Epidemiológica em Saúde

Valor: R\$ 3.000,00

Dotação: 7404

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 164 – Rede Saúde Linhas Cuidado

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 4190 – Recurso Vigilância Epidemiológica em Saúde

Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso oriundo de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução nº 040/23 – CIB/RS, Comissão Intergestores Bipartite/RS, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 02 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

